

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 170, DE 11 DE junho DE 2025.

“Determina a Anulação de Empenho do Exercício de 2025 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o teor dos documentos constantes no Processo Administrativo Eletrônico 885/2025;

CONSIDERANDO, o pedido de Anulação Parcial de Empenho contido no Despacho da UPA 008/2025, anexo ao Processo Administrativo Eletrônico nº 885/2025;

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna do Departamento de Contabilidade 025/2025, que trata do pedido de Anulação Parcial de Empenho.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade da Fundação UNIRG proceder a Anulação Parcial do Empenho nº 35769/2025, no valor de R\$ 8.130,90 (Oito Mil, Cento e Trinta Reais e Noventa Centavos), em favor do Fornecedor NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 44.131.093/0001-69.

Art. 2º - Os saldos anulados, em decorrência da determinação constante do Artigo anterior deverão ser retornados à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no Art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64. Futuramente, havendo a apresentação do documento de anulação do empenho, este poderá ser reprocessado mediante autorização do gestor e dos órgãos fiscalizadores desta Fundação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 11 dias do mês de junho de 2025.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº 233/2021

